



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Fls. _____

822

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CARTA CONTRATO Nº 061/2025

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pela Prefeitura Municipal de Iracema, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a Empresa. **F. J. DA ROCHA**, CNPJ: 40.323.090/0001-76.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Chefe de Gabinete a Sra. **Aurismeire Lima dos Santos**, brasileira, inscrito no CPF nº 851.557.642-20, portador da cédula de identidade nº 257.428 SSP/RR, com endereço Rua: Bem Te vi, S/N, Bairro: Alvorada, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **EMPRESA F. J. DA ROCHA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **40.323.090/0001-76**, estabelecida no endereço na Rua: Antônio Rosa, nº 368, Bairro: Centro, Iracema, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **FRANCISCO JOSE DA ROCHA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 116191 SSP/RR e CPF N.º 382.443.652-34**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de computadores e notebooks, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pela Prefeitura Municipal de Iracema, conforme condições constantes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 026/2025 e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, conforme necessidades da secretaria, contados a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 60.760,00 (Sessenta mil setecentos e sessenta reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Funcional programática: **04.122.0021.2002.0000**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

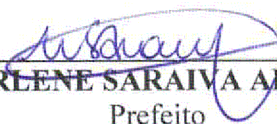


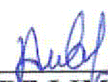
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



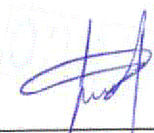
Iracema-RR 03 de julho de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

CONTRATADO:


F. J. DA ROCHA
CNPJ: 40.323.090/0001-7

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____